



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E EMPRESA AMAPÁ E EMPRESA
CANTUÁRIA & CIA LTDA – ME.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 -SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, **Empresa Cantuária & Cia Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.843.518/0001-10, situada a Rua Presidente Tancredo Neves, nº 1030, Bairro Paraíso, Santana/AP. CEP 68.925-081, telefone (96) 4141-3470 e (96) 98115-0558, e-mail: p-sergio@bol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Senhor **PAULO SÉRGIO DA SILVA MELO**, portadora do RG nº 043.781 SSP/AP, CPF nº 106.223.572-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.035031/2019-99**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020**, decorrente licitação na modalidade **Tomada de preço nº 04/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 016/2020 - UNIFAP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 16/2020 por mais 60 (sessenta dias) para vigorar no período de 16/01/2021 a 17/03/2021.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato n° 16/2020 por mais 60 (sessenta dias), para vigorar no período de 17/12/2020 a 15/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n° 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2021.


Professor Dr. **JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**

Reitor


Paulo Sérgio da Silva Melo
CPF: 106.223.572-04
PAULO SÉRGIO DA SILVA MELO
Tec. em Edificações - CREA 0511329-1

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____